

## SUMÁRIO

**APRESENTAÇÃO ..... 3**

**A Conformação Jurídica da Conquista da América pelos Espanhóis e a Inconformidade de Bartolomé de las Casas ..... 7**

**Sergio Luiz Fernandes Pires**, mestrando em Direito pela UFSC, professor de Direito Penal pelo Departamento de Estudos Jurídicos da Unijuí, analisa a dimensão jurídica presente na tomada das terras americanas pelo explorador europeu. Confronta os discursos oficiais dos juristas tradicionais com os discursos alternativos de caráter libertador e revolucionário postos em favor dos índios especialmente por Bartolomé de las Casas.

**A Origem do Direito Agrário Aplicado ao Brasil Colônia e a Ilha das Flores de D. Fernando ..... 29**

**Valcir Gassen**, mestre em Direito pela UFSC, professor de Direito das Coisas e Direito Agrário pelo Departamento de Estudos Jurídicos da Unijuí, aborda a realidade fundiária brasileira estabelecendo um comparativo entre duas épocas e seus respectivos dirigentes políticos: Dom Fernando, o Formoso, do século XIV, e o Fernando do Brasil de 1996. Confronta-se a origem do Direito Agrário com as cruciais e tormentosas questões da atual luta pela terra frente a um governo que se omite na concretização da reforma agrária.

**Movimentos Sociais: Nova Fonte de Juridicidade ..... 47**

**Antonio Carlos Wolkmer**, doutor em Filosofia do Direito e da Política, professor-titular dos cursos de graduação e pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, trabalha, com o esgotamento do paradigma jurídico tradicional, a possibilidade de reconstrução paradigmática a partir de formas plurais de legalidade comunitário-participativa. Nesse sentido enfatiza os novos sujeitos sociais como fontes de produção jurídica.

**Weber e Marx, Antípodas?  
Fragmentos para Pensar o Direito ..... 52**

*Edmundo Lima de Arruda Jr.*, doutor em Sociologia pela Universidade Católica de Louvain, professor-titular de Sociologia Jurídica da Universidade Federal de Santa Catarina, procura redefinir a racionalidade jurídica a partir do ponto de vista sociológico, estabelecendo um paralelo entre Marx e Weber e visando à retomada de seu potencial analítico para a compreensão do direito hoje.

**Direito e Moral - Notas para Pensar a Distinção em Kant .... 79**

*Cláudia Rosane Roesler Lima*, especialista em Direito pela UNIJUÍ, professora de Introdução ao Estudo do Direito pelo Departamento de Estudos Jurídicos da UNIJUÍ, faz uma abordagem filosófica jurídica da diferenciação de Direito e Moral tendo como *locus* analítico o âmbito da investigação kantiana, a partir da qual reflete sobre a questão da dimensão ética do Direito.